



## OAB defende prisão especial para advogados

O Conselho Federal da OAB decidiu que vai lutar pela manutenção da prerrogativa de prisão especial para o advogado. O benefício está ameaçado porque não foi mencionado, expressamente, na Lei federal nº 10.258/2001, que alterou o artigo 295 do Código de Processo Penal, em julho deste ano.

A nova lei ignorou o dispositivo da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia), que prevê o direito de o advogado não ser preso, antes de sentença transitada em julgado, senão em sala de estado-maior ou em prisão domiciliar.

Segundo o conselheiro federal Nereu Lima, a prerrogativa foi conquistada ao longo de muitas lutas, em que o advogado se fez respeitar por defender os interesses, as liberdades, o patrimônio, os direitos e garantias individuais e coletivos perante o Estado.

Citando o jurista Miguel Seabra Fagundes, Nereu destacou ainda um argumento em favor das imunidades legais e constitucionais do advogado que “é o único profissional obrigado a contender com o Poder e que precisa ter cobertura para esse enfrentamento”.

### **Date Created**

12/09/2001